



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



PARECER Nº _____, **DE 2021**

PARECER Nº _____, **DE 2020**

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE LEI N. 1534/2020,
que "Altera a Lei nº 6.430, de 19 de
dezembro de 2019, que cria o Conselho
Distrital de Segurança Pública - Condisp e
dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Martins Machado

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n. 1534/2020, que "Altera a Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp e dá outras providências".

O Projeto foi apresentado com três artigos.

Em seu primeiro artigo, altera-se o art. 5º da Lei nº 6.430/2019, que trata da composição do Condisp, sendo os membros destacados em dezoito incisos, contendo oito alíneas no incisos XVIII. Ainda consta do referido artigo sete parágrafos, onde se trata das regras para indicação dos membros por parte das instituições públicas e privadas.

Por fim, o art. 1º, altera o art. 12, dá já citada Lei, bem como revoga o seu art. 6º.

Os artigos 2º e 3º, tratam da entrada em vigor e das revogações.

Na justificativa apresentada pelo Poder Executivo é destacada a necessidade de adequação da composição do Conselho ao determinado na Lei Federal nº 13.675/2018, e as orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, onde se condiciona o recebimento de recursos federais do FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública, a adaptação da composição do Condisp.

O presente foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Sociais, em regime de urgência (Art. 162, §1º, VI, do RICLDF), não havendo emendas apresentadas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme previsto pelo Regimento Interno dessa Câmara Legislativa no art. 65, I, e, compete à Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proposições que tratam de questões relativas à promoção de integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade.

Como se verifica, o projeto apresentado trata do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, o qual tem como competência, entre outras, propor diretrizes para a política distrital de segurança pública e à prevenção e repressão da violência e da criminalidade.

A Lei Federal n. 13.675/2018, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o Sistema Único de Segurança Pública, bem como estabelece os conselhos de segurança pública e defesa Social.

Infere-se da exposição de motivos que a alteração proposta visa a correta adequação da Lei n. 6.430/2019, aos moldes estabelecidos pela Lei Federal n. 13.675/2018, bem como às orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para manutenção dos recebimentos de recursos federais na forma de transferências diretas Fundo a Fundo, os quais são necessários para subsidiar projetos na área de segurança pública no Distrito Federal.

Vemos que as alterações propostas apenas adequam o texto da Lei às exigências estabelecidas na norma federal, bem como para assegurar o recebimento por parte do Distrito Federal de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, os quais são essenciais para investimento nas ações e projetos de segurança pública.

Assim, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Lei n. 1.534, de 2020, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, acatando as emendas 1 e 2.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 10/05/2021, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0414668** Código CRC: **70EB35CA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00037962/2020-48

0414668v3